



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.783 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.218.500,00 (hum milhão, duzentos e dezoito mil e quinhentos reais), para atender a diversas dotações, obedecendo a seguinte classificação:

05.01.0307020.2.005.3131-39	- Remun. Serv. Pessoais ...	R\$ 68.500,00
06.04.0308030.2.006.3132-072	- Outros Serv. Encargos ...	R\$ 150.000,00
07.02.0846228.1.014.4110-96	- Obras e Instalações .....	R\$ 200.000,00
07.02.1691575.1.017-4110-102	- Obras e Instalações .....	R\$ 800.000,00
	Total .....	<u>R\$ 1.218.500,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

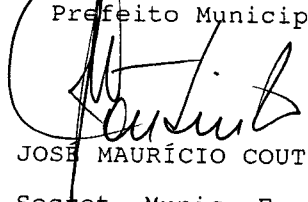
05.02.1478471.2.043.3132-001	- Outros Serv. Encargos ...	R\$ 68.500,00
06.04.0308030.2.006.3132-001	- Outros Serv. Encargos ...	R\$ 150.000,00
07.02.1376449.1.044.4110-341	- Obras e Instalações .....	<u>R\$ 1.000.000,00</u>
	Total .....	<u>R\$ 1.218.500,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE JULHO DE 1997.

  
GERALDO RHAIDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSE MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1745, de 21/07/97.  
smg/rms.